

PORTUCEL, S.A.
Sociedade aberta
Capital - € 767.500.000,00
Pessoa colectiva n.º 503025798
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal
Sede - Península da Mitrena, freguesia do Sado - Setúbal

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
19 DE ABRIL DE 2016

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO NOVE
DA ORDEM DE TRABALHOS

O Conselho de Administração
da
Portucel, S.A.

propõe que seja aprovada a seguinte deliberação relativa à aquisição e alienação de acções e obrigações próprias:

1. ACÇÕES PRÓPRIAS

Que o Conselho de Administração fique mandatado para proceder, até 18 meses a contar da data da Assembleia Geral, se e quando considerar conveniente, à aquisição de acções próprias, até ao limite de 10% do capital social, sendo que, a/as referidas/s aquisição/ões, deverá/ão ser feita/s na NYSE Euronext Lisbon, ao valor de mercado. Fica ainda mandatado o Conselho de Administração para, durante o mesmo período, poder proceder à alienação parcial ou total das acções já adquiridas e que venham a ser adquiridas, também no referido Mercado.

2. OBRIGAÇÕES PRÓPRIAS

Que o Conselho de Administração fique mandatado para proceder, até 18 meses a contar da data da Assembleia Geral, se e quando considerar conveniente, à aquisição de obrigações próprias emitidas pela empresa, até ao limite de 10% do capital social, devendo a/as referida/s aquisição/ões ser feita/s na NYSE Euronext Lisbon. Fica ainda mandatado o Conselho de Administração para, durante o mesmo período, poder proceder à alienação parcial ou total das obrigações que vierem a ser adquiridas, também no referido Mercado.

Setúbal, 18 de Março de 2016

O Conselho de Administração